



Decreto Nº 00022/2012 de 14 de Março de 2012

Remanejamento de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1259 de 13 de Julho de 2011, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 4.028,00 (Quatro Mil e vinte e oito reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0010	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0283	0801.08.0244.0801.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	3.028,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Total		4.028,00

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0007	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0279	0801.08.0244.0801.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	3.028,00
	3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
Total		4.028,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 14 de Março de 2012

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal